

**LEI MUNICIPAL Nº 1511 DE 29/08/85
PROJETO DE LEI Nº 1522**

**" RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, o servidor de Obras Sociais, com CGC. nº 20.926.101/0001-03, localizado à Rua Stela, nº 281, na Vila Santa Maria, com Estatuto inscrito no Livro A-1, fls. 82 verso, sob o nº 76, do Cartório do Registro de Título e Documentos da Comarca, por ser uma entidade filantrópica, de caráter beneficente, de assistência social, sem fins lucrativos.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 29 de Agosto de 1985.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI /
VER. SECRET.RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE